
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº 39/ ASTEC /GAB/SEMES

PORTARIA
Nº 039/ASTEC/GAB/SEMES
Porto Velho 05 de novembro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar os servidores abaixo mencionados, para conduzir os veículos oficiais de acordo com a Lei nº1.948 de 28 de Junho de 2011, que “Dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”.

CADASTRO	SERVIDOR	CNH
1002477	ÂNGELA FRANCISCA ABREU	1398608758
1000824	BARBARA PEREIRA	6547697750
170407	CELSO ANTÔNIO DE QUEIROZ BEZERRA	4548779778
98873	ERASMO AFONSO DE MESQUITA	3720333803
1002529	EDVAN FRANCISCO CAMURÇA DO NASCIMENTO	1476540990
578510	EDILSON PACHECO PINHEIRO	1464736094
1002158	FERNANDO AFFONSO ARAÚJO	6937376111
1000960	HARUE MENDONZA IKENOYUCHI	7025355877
11627	ISA BATISTA DIAS	1535312408
1000919	JADER GUILHERME SANTOS DA SILVA	3721530093
169070	JORGE LUÍS ARAÚJO SANTOS	4367862469
14275	SÍLVIO RICARDO LIMA DOS SANTOS	2545091204
1002479	SOLIMARA PEREIRA NUNES	1817796510
1002251	STFANYA KASSYA TAVARES DAS NEVES SILVA	5642319284
22880	VANDERLEI ROSA TRINDADE	5059031163
1002021	YASMIN DE SOUZA PEIDER	5731123731

Art.2º – Ao condutor cabe:

- I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
- V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidente.

Art. 3º- O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº021/ASTEC/GAB/SEMES/2021 de 20 de julho de 2021 e nº026/ASTEC/GAB/SEMES/2021 de 13 de setembro de 2021.

IVONETE GOMES DA SILVA COSTA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer – SEMES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2AE3BC80

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/11/2021. Edição 3089

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>